

**DECRETO N.º 564, DE 12 DE ABRIL DE 2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.10.122.0052.201	3.3.90.36.00.00	00		5.000,00
	3.3.90.39.00.00	00		5.000,00
0101.10.122.0052.202	3.3.90.30.00.00	00		5.000,00
0102.10.122.0052.203	3.3.90.30.00.00	00		120.000,00
	3.3.90.36.00.00	00		30.000,00
	3.3.90.39.00.00	00		30.000,00
	4.4.90.51.00.00	00		30.000,00
	4.4.90.52.00.00	00		30.000,00
0103.10.302.02102.205	3.3.90.30.00.00	00		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	00		25.000,00
0103.10.302.02102.206	3.1.90.11.00.00	00		15.000,00
	4.4.90.51.00.00	00		15.000,00
	4.4.90.51.00.03	00		25.000,00
	4.4.90.51.00.04	00		15.000,00
	4.4.90.52.00.00	00		50.000,00
	4.4.90.52.00.04	00		50.000,00
0103.10.302.02102.206	3.3.90.30.00.00	00	260.000,00	
	3.3.90.30.00.03	00	25.000,00	
	3.3.90.30.00.04	00	45.000,00	
	3.3.90.39.00.00	00	120.000,00	
	3.3.90.39.00.04	00	20.000,00	
Total			470.000,00	470.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito